## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade). e-mail: <a href="mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br">camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br</a> CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2020 De 03 de dezembro de 2020

Aprova as contas do Executivo do Município de Pinheiros relativas ao Exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito Antônio Carlos Machado.

**CLEOMAR SOARES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do município de Pinheiros-ES, relativas ao Exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito SR. ANTONIO CARLOS MACHADO, em conformidade com a justificativa do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES., Em, 03 de dezembro de 2020.

CLEOMAR SOARES DE SOUZA Presidente